



PREFEITURA

Cultura pela Vida

Mercado Cultural - Espaço Lives

(Agendamento para apresentações de artistas e grupos culturais)



Música, dança, teatro, exposição de artes, recitais, outros...

REGULAMENTO

Porto Velho - RO

E-mail: funcultural.pvh@gmail.com

Tel. (69) 99386-3553 – Marcel Lobato

Apresentação

O *Mercado Cultural – Espaço Lives*, é uma iniciativa da Prefeitura de Porto Velho, por meio da FUNCULTURAL, objetivando manter em atividade os artistas e produtores culturais locais, cedendo o espaço interno do Mercado Cultural de Porto Velho, para a realização e transmissão de lives solidárias e outros formatos (sem público presente), como forma de manter aquecida a agenda e a cena cultural da cidade, que fora obstruída pelos efeitos da pandemia do coronavírus. Como forma de organizar, orientar sobre os critérios e viabilizar a participação por meio de artistas e grupos interessados, discorreremos a seguir alguns informes fundamentais a esses entendimentos, ressaltando ser a participações da livre iniciativa dos que se manifestarem interessados em dispor do espaço e estruturas como adiante pontuamos.

Sejam Bem-Vindos!

REGULAMENTO

1 - Artistas solo e grupos culturais, das diferentes tendências da cultura de Porto Velho podem consultar a FUNCULTURAL para conhecedores desses critérios e, interessados em tornar parte das lives, requerer e fazerem sua inscrição pelo e-mail: funcultural.pvh@gmail.com.

2 - Estrutura: a FUNCULTURAL cederá o espaço interno do Mercado Cultural com palco medindo 3,5 m profundidade por 8m de frente, estrutura de som médio porte, sala para camarim e banheiros, água mineral, álcool em gel para a realização das lives inscritas

3 - As estruturas, o material de higienização, o formato e a estrutura de transmissão ficarão a cargo da FUNCULTURAL.

4 - Os artistas de Porto Velho, poderão usar o espaço das suas lives para difundirem a cultura, exercerem a ação solidária captando **ajuda/recursos** como *couver* artístico solidário via transferências por meio de **QR CODE** ou outro meio, além de donativos como gêneros alimentícios e outros para serem distribuídos para a comunidade e/ou diretamente para os próprios artistas integrantes e partícipes dessas iniciativas.

5 - Uma vez definidas e agendadas as lives, a FUNCULTURAL contribuirá na divulgação das mesmas, usando as suas estruturas de redes sociais, bem como matérias para a imprensa e outros possíveis.

6 – As lives terão início no dia **09/07/2020**, obedecendo a ordem de sorteio, conforme *abaixo*:

6.1 – Serão realizadas até 3 (três) lives por dia;

6.2 – As lives serão realizadas nos dias de quinta, sexta e sábado com duração **máxima de quarenta minutos** por grupo ou artista, com **início às 17h encerramento às 21h**,

considerando o período de intervalo entre as apresentações dos grupos.

6.3 – Todos os grupos/artistas **deverão obrigatoriamente** informar no ato da inscrição o endereço/link de um canal virtual (*Instagram, Youtube*) ou outro canal/plataforma de comunicação próprio do grupo/artista, esse canal terá um link com a página oficial do *facebook* da Funcultural, para a realização da transmissão.

7 – Em caso de alterações negativas (agravamento) no quadro da pandemia Covid-19 e, em havendo novas medidas de orientações e restrições de circulação de pessoas, bem como, sejam recomendados maior isolamento e distanciamento social ou mesmo decretado medida de *lockdown*, as lives serão suspensas ficando as suas realizações condicionadas a um novo informe por parte da FUNCULTURAL, sem prejuízo da ordem de apresentação/sorteio inicialmente agendada.

7.1 – As datas contidas neste regulamento poderão sofrer alterações, sendo publicadas em meio oficial e na página do *facebook* da FUNCULTURAL.

8 – Dados necessários para realizar a inscrição:

8.1 – Nome (responsável pelo grupo) _____;

8.2 – Endereço somente do (responsável pelo grupo)_____;

8.3 – Endereço de e-mail _____;

8.4 – N° para contato _____;

8.5 – Modalidade da live: (música (citar o gênero, estilo), dança, teatro, etc) _____;

8.6 - Quantidade de participantes. **Obs.:** o quantitativo de artistas por grupo em cena (no palco), não pode ultrapassar o número de **cinco pessoas**, mantendo os critérios de distanciamento social, uso de equipamentos e itens de proteção.

8.6.1. Os grupos deverão listar e informar previamente à FUNCULTURAL, os nomes dos participantes para acesso ao interior do Mercado Cultural, em caso de alteração de artista, este deverá informar com antecedência de 24h da data da apresentação.

8.7 – Todos os integrantes deverão utilizar máscara de proteção individual.

8.8 – Ao término de cada apresentação o espaço do Mercado Cultural será higienizado pela equipe de apoio.

8.9 – Não será permitido a entrada de pessoas que não sejam os artistas do grupo que farão sua apresentação no dia programado.

9 – As datas e horários das apresentações serão agendados conforme a ordem de **SORTEIO**.

10 – **As inscrições serão recebidas** até o dia **02/07/2020** às **14h**, através do e-mail: funcultura.pvh@gmail.com.

10.1 – Após o encerramento das inscrições no período informado **no item 10** deste regulamento, bem como após o encerramento das apresentações dos grupos e artistas inscritos na primeira etapa do projeto, será aberto novo prazo de inscrições para os artistas e grupos participarem da segunda etapa.

11 – O sorteio para definir a ordem de apresentação dos grupos/artistas, será realizado através de *live*, transmitida ao vivo na página do Facebook da Funcultural, o sorteio será realizado no **dia 02/07/2020, às 17h**.

12 – Para a realização do sorteio, as inscrições serão divididas por categoria/gênero, facilitando assim a mesclagem de artistas nos dias da *live*.

13 – A FUNCULTURAL, nesse projeto **não disponibilizará** recursos para o **pagamento de cachê**, em face ao contingenciamento de recursos/orçamento, imposto pelo Decreto Municipal nº 16.616, de 26 de março de 2020, que trata sobre os meios e procedimentos públicos de acudimento às necessidades de investimentos/custeios públicos demandados para acudimentos das necessidades sociais causadas pela pandemia da Covid 19.

14 – A FUNCULTURAL disponibilizará técnicos para atuarem na estruturação e acompanhamento da realização das *lives*.

15 – Os grupos/artistas participantes deverão comparecer no local (Mercado Cultural) com antecedência mínima de 2 (duas) hora do início da *live* para ajustes e organização das atividades.

16 – Os artistas/grupos poderão utilizar do espaço nas *lives* para promover a marca, produtos e serviços de possíveis patrocinadores seus.

17 – Os artistas/grupos poderão utilizar o espaço das suas *lives* em data e hora marcada para a arrecadação de donativos *in natura* ou através de doações em valores por meio do aplicativo de QR CODE de forma individualizada por grupo/artista.

17.1 – A Funcultural disponibilizará técnicos para ajudar na criação dos QR CODE de forma individualizada por grupo/artista.

18 – A Funcultural solicitará apoio da Secretária Municipal de Saúde de uma equipe técnica para realizar a medição de temperatura dos participantes do projeto.

19 – O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 23 de junho de 2020.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES

PRESIDENTE

Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

ALTAIR DOS SANTOS LOPES

Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Diretor do Departamento Administrativo

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES

Assessora Técnica

WEDNEY MARCELL LOBATO

Subgerente de Áudio e Iluminação